

INST FED.DE SAO PAULO/CAMPUS CAMPOS DE JORDÃO

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23316.001145.2026-17

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Campos do Jordão identificou a necessidade de aquisição de equipamentos, acessórios e materiais eletroeletrônicos para suprir demandas acadêmicas e administrativas que não podem ser atendidas adequadamente com os recursos atualmente disponíveis.

A necessidade compreende a aquisição de equipamentos de sonorização e acessórios para apoiar a realização de palestras, reuniões, eventos institucionais e demais atividades acadêmicas, especialmente aquelas realizadas em espaços abertos ou com maior concentração de participantes. Busca-se assegurar projeção sonora adequada e viabilizar tanto eventos de médio e grande porte quanto demandas cotidianas de menor complexidade.

Verificou-se também a necessidade de aquisição de suprimentos para a nova impressora instalada na sala dos professores, adquirida em substituição ao equipamento anterior, que se encontrava obsoleto. Considerando que o equipamento é fornecido com apenas um toner, faz-se necessária a aquisição de unidades adicionais para assegurar sua disponibilidade regular e o atendimento das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas pelos docentes.

No âmbito das atividades de ensino, identificou-se a necessidade de dispositivo lógico destinado à demonstração prática de automação residencial na disciplina de Instalações Domiciliares do Curso Técnico em Edificações, permitindo a integração com interruptores e tomadas inteligentes e aproximando o conteúdo ministrado de aplicações presentes em instalações residenciais contemporâneas.

Há, ainda, necessidade de rádios comunicadores para viabilizar a comunicação ágil entre os diversos setores do Campus, tendo em vista a inexistência de telefonia fixa e de ramais PABX. Os equipamentos contribuirão para a articulação das atividades administrativas, o atendimento ao público, a organização de eventos e a comunicação em situações que exijam contato imediato entre as áreas.

O gravador de voz digital será destinado ao NAPNE, para apoio ao registro de reuniões e à posterior elaboração de atas, contribuindo para a fidelidade das informações registradas e para a adequada documentação das deliberações do Núcleo.

Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, comunicação, eventos e rotinas administrativas do IFSP – Campus Campos do Jordão, reduzindo riscos de interrupção de serviços, insuficiência de recursos e prejuízos à comunidade acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRACAO - DAA - CJO	Alexandre Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens objeto da contratação deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, defeitos, reparos ou recondicionamento, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.1. Requisitos gerais

- a) os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência;
- b) os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio;
- c) os bens deverão estar acompanhados dos respectivos manuais, instruções de uso e demais documentos técnicos necessários à sua adequada utilização, quando aplicável;
- d) os equipamentos deverão possuir identificação do fabricante e modelo e, quando aplicável, número de série ou outra forma de identificação individual;
- e) os bens deverão atender às normas técnicas, de qualidade, segurança e desempenho, bem como às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao respectivo produto;
- f) os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser compatíveis com as condições de alimentação elétrica previstas nas respectivas especificações técnicas;
- g) os bens deverão apresentar características e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam, assegurando seu adequado funcionamento.

4.2. Indicação de marcas, modelos ou plataformas

A indicação de marcas, modelos ou plataformas abaixo especificada decorre de requisitos de compatibilidade indispensáveis ao atendimento da necessidade, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não se destinando à restrição indevida da competitividade.

a) Item 2 - toner para impressora

A indicação da marca HP, do modelo de impressora HP LaserJet Managed E60165dn e do código de referência W9004MC decorre da necessidade de assegurar a compatibilidade do toner com a impressora já adquirida e instalada na sala dos professores.

A indicação é necessária para garantir o adequado funcionamento do equipamento, preservar sua integridade e evitar o fornecimento de suprimentos incompatíveis. Serão admitidos cartuchos de toner originais HP ou de outra marca certificada pela fabricante HP para utilização no modelo de impressora indicado, desde que a compatibilidade seja comprovada por documentação técnica oficial.

b) Item 3 - dispositivo lógico do tipo smart speaker

A menção às plataformas Amazon Alexa e/ou Google Home/Google Assistente é utilizada como referência objetiva da funcionalidade de integração e controle por voz requerida para o dispositivo lógico, destinado às atividades práticas de automação residencial da disciplina de Instalações Domiciliares do Curso Técnico em Edificações.

A utilização do dispositivo lógico está relacionada à aquisição de tomadas inteligentes objeto de contratação correlata, ainda em tramitação no âmbito do Campus. As especificações mínimas dessa contratação preveem conectividade Wi-Fi em 2,4 GHz e aplicativo compatível para configuração, acionamento e monitoramento remoto. Adicionalmente, a documentação técnica do produto aceito no procedimento informa compatibilidade com as plataformas Amazon Alexa e Google Assistente.

A compatibilidade do *smart speaker* com, ao menos, uma dessas plataformas possibilitará o acionamento das tomadas por comando de voz, compondo a solução didática de automação residencial pretendida. Não se exige marca ou modelo específico de dispositivo lógico, sendo aceitos produtos que comprovem, mediante ficha técnica, manual ou catálogo oficial do fabricante, o atendimento às especificações mínimas e a compatibilidade com uma das plataformas indicadas ou com plataforma equivalente capaz de realizar a integração e o controle por voz das tomadas inteligentes.

4.3. Requisitos de sustentabilidade

Os bens deverão observar os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Quando tecnicamente aplicável, os produtos deverão ser fornecidos com embalagens em quantidade e volume compatíveis com sua adequada proteção, preferencialmente constituídas por materiais recicláveis ou reciclados, de modo a reduzir a geração de resíduos. Deverão ser observados, ainda, os requisitos específicos de sustentabilidade aplicáveis a cada item, conforme previsto no Termo de Referência.

4.4. Garantia

Os bens deverão possuir, no mínimo, a garantia legal aplicável, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia contratual de maior prazo prevista pelo fabricante.

Durante o período de garantia, quando aplicável, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação ou de funcionamento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as alternativas disponíveis para aquisição dos equipamentos, acessórios e materiais eletroeletrônicos pretendidos, considerando as características dos bens, as demandas institucionais e a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis.

Inicialmente, foi realizada consulta às Atas de Registro de Preços vigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, com a finalidade de verificar a existência de ata que possibilitasse o atendimento da demanda. Contudo, não foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes aptas a atender, de forma integral e adequada, às especificações técnicas e aos quantitativos necessários ao Campus Campos do Jordão.

Verificou-se, ainda, que os bens pretendidos possuem oferta regular no mercado e são comercializados por diversos fornecedores, não sendo identificadas soluções alternativas que apresentassem maior vantagem técnica ou econômica para atendimento da necessidade.

Diante desse cenário, a aquisição dos bens mediante procedimento próprio mostrou-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda institucional.

Considerando o valor total estimado da contratação, de R\$ 27.677,58 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e seu enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se também a forma mais adequada para realização da aquisição.

Para fins de aferição do limite aplicável à dispensa de licitação em razão do valor, foram consideradas as despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, inclusive aquelas decorrentes de contratações correlatas anteriormente realizadas. Registra-se que parte das necessidades contempladas no presente processo surgiu posteriormente a essas contratações, em decorrência de novas demandas apresentadas pelas áreas do Campus, sendo também incluídos itens anteriormente não adquiridos e cuja necessidade permanece.

Verificou-se, assim, que o valor da presente contratação, considerado em conjunto com as demais despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, permanece dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor, não se caracterizando fracionamento indevido da despesa.

Nesse contexto, optou-se pela contratação direta, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

A escolha mostra-se compatível com a natureza e o valor da contratação, permitindo a obtenção dos bens necessários com observância da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A opção também está alinhada à orientação da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que recomenda, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da busca pelo resultado mais vantajoso, a priorização da dispensa de licitação em sua forma eletrônica nas contratações compreendidas nos limites de valor, devendo ser justificada a opção pela realização de pregão eletrônico quando possível a utilização da dispensa.

Assim, considerando a disponibilidade dos bens no mercado, a inexistência de Ata de Registro de Preços apta ao atendimento da demanda, o valor estimado da contratação, a observância do limite aplicável às despesas com objetos de mesma natureza e a possibilidade de competição entre fornecedores por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, conclui-se que a dispensa eletrônica constitui a forma mais adequada e proporcional para a aquisição pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de equipamentos, acessórios e materiais eletroeletrônicos novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento de necessidades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Campos do Jordão.

No âmbito da sonorização, a solução contempla duas caixas acústicas de 15 polegadas, destinadas à formação de sistema de projeção sonora em configuração de lados esquerdo e direito, para utilização em palestras, reuniões e demais eventos de médio e grande porte promovidos pelo Campus, especialmente no pátio e em áreas externas com maior concentração de estudantes e convidados. Os cabos de áudio integram a solução de sonorização, possibilitando a adequada conexão dos equipamentos.

A solução contempla também uma caixa acústica de 12 polegadas, de menor porte e peso, destinada ao atendimento de demandas cotidianas e emergenciais de menor complexidade. O equipamento permitirá transporte e operação mais ágeis e seguros, sem a necessidade de deslocamento do sistema de maior porte. Poderá, ainda, ser utilizado como caixa de retorno de palco, quando necessário, em conjunto com as caixas acústicas de 15 polegadas.

Para a sala dos professores, a solução prevê a aquisição de sete toners para a nova impressora adquirida em substituição ao equipamento anterior, que se encontrava obsoleto. Considerando a média de aproximadamente 15.000 cópias mensais, o período restante do exercício de 2026 e o ano letivo de 2027, estima-se a necessidade de cerca de 240.000 cópias. Como cada toner possui rendimento estimado de aproximadamente 50.000 cópias, prevê-se a aquisição de cinco unidades para atendimento da demanda projetada, acrescidas de duas unidades destinadas à formação de estoque de segurança, a fim de prevenir a indisponibilidade da impressora em caso de aumento de consumo, falha dos suprimentos ou demora em futura aquisição.

A solução inclui, ainda, dispositivo lógico do tipo *smart speaker*, a ser empregado na disciplina de Instalações Domiciliares do Curso Técnico em Edificações. O item será utilizado como recurso didático para demonstração prática de automação residencial, integrado a interruptores e tomadas inteligentes, contribuindo para o desenvolvimento de atividades relacionadas às tecnologias aplicadas às instalações elétricas residenciais.

Os rádios comunicadores serão destinados à comunicação interna entre os setores CRA, CSP, CAE, DRG, CDI, DAE, CEX, DAA, CGP, CAP e Portaria. A aquisição é necessária diante da inexistência de telefonia fixa e de ramais PABX no Campus, possibilitando comunicação ágil entre os setores para apoio às rotinas administrativas, ao atendimento ao público, à organização de eventos e a situações que demandem contato imediato.

O gravador de voz digital portátil será destinado ao NAPNE, para apoio ao registro de reuniões e à posterior elaboração das respectivas atas, contribuindo para a fidelidade das informações registradas e para a adequada documentação das deliberações do Núcleo.

Os itens possuem características e funcionalidades distintas e independentes entre si, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto ou por um único fornecedor. Assim, a aquisição por item mostra-se adequada, pois permite a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada objeto e favorece a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto técnico e econômico, trata-se de bens comuns, disponíveis no mercado e comercializados por diferentes fornecedores, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Não se verificou solução alternativa que apresente maior vantagem para o atendimento das necessidades identificadas.

Não haverá exigência de manutenção ou assistência técnica continuada, considerando a natureza dos bens e a baixa complexidade de sua utilização. Deverão ser observadas, contudo, as condições de garantia previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, inclusive quanto ao reparo ou à substituição dos bens que apresentarem defeitos durante o período de garantia, quando aplicável.

A entrega deverá ocorrer nas dependências do Campus Campos do Jordão, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições de recebimento e os demais requisitos definidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a aquisição dos bens descritos constitui solução técnica e economicamente adequada para o atendimento das necessidades identificadas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento de necessidades realizado junto às áreas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Campos do Jordão, por meio de planilha encaminhada aos respectivos coordenadores para identificação dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de suas áreas e/ou do bem comum do campus.

Na definição das quantidades, foram consideradas a finalidade de utilização de cada item, a necessidade de aquisição de novos equipamentos, a reposição de suprimentos e a estimativa de consumo, conforme as informações prestadas pelas áreas demandantes.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO (CATMAT - CATSER)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE
1	448014	Gravador de voz digital portátil	1	Unidade
2	479005	Cartucho de Toner Impressora Hp	7	Unidade
3	622849	Dispositivo Logico (smart speaker)	1	Unidade
4	635691	Cabo de Áudio XLR 5m	2	Unidade
5	388577	Caixa Acústica 15 polegadas	2	Unidade

6	637534	Caixa Acústica 12 polegadas	1	Unidade
7	610899	Rádio comunicador portátil	7	Kit com 2 unidades

A justificativa dos quantitativos e a respectiva memória de cálculo estão detalhadas a seguir:

- a) **Gravador de voz digital portátil:** prevê-se a aquisição de 1 (uma) unidade, destinada ao NAPNE, para utilização no registro de reuniões e apoio à posterior elaboração de atas. A quantidade é suficiente para atender à finalidade identificada.
- b) **Toners para impressora:** prevê-se a aquisição de 7 (sete) unidades para atendimento da nova impressora instalada na sala dos professores. Considerando a média de aproximadamente 15.000 cópias mensais e a necessidade estimada para o período restante do exercício de 2026 e o ano letivo de 2027, estima-se a realização de cerca de 240.000 cópias. Considerando, ainda, o rendimento estimado de aproximadamente 50.000 cópias por toner, são necessárias 5 (cinco) unidades para atendimento da demanda projetada, acrescidas de 2 (duas) unidades para formação de estoque de segurança, a fim de evitar a indisponibilidade da impressora em caso de aumento de consumo, falha de suprimentos ou demora em futura aquisição.
- c) **Dispositivo lógico do tipo smart speaker:** prevê-se a aquisição de 1 (uma) unidade, destinada à disciplina de Instalações Domiciliares do Curso Técnico em Edificações, para demonstração prática de automação residencial integrada a interruptores e tomadas inteligentes. A quantidade atende à necessidade didática identificada.
- d) **Cabos de áudio XLR:** prevê-se a aquisição de 2 (duas) unidades, destinadas à conexão dos equipamentos que compõem o sistema de sonorização adquirido para uso em eventos institucionais.
- e) **Caixas acústicas de 15 polegadas:** prevê-se a aquisição de 2 (duas) unidades, para utilização conjunta em configuração de projeção sonora nos lados esquerdo e direito, destinada à realização de eventos de médio e grande porte, especialmente em áreas externas e locais com maior concentração de estudantes e convidados.
- f) **Caixa acústica de 12 polegadas:** prevê-se a aquisição de 1 (uma) unidade, destinada ao atendimento de demandas cotidianas e emergenciais de menor complexidade, em razão de seu menor porte e peso, que favorecem o transporte e a operação por um único servidor. O equipamento poderá também ser utilizado como caixa de retorno de palco, quando necessário, em conjunto com as caixas acústicas de 15 polegadas.
- g) **Rádios comunicadores portáteis:** prevê-se a aquisição de 7 (sete) kits contendo 2 (duas) unidades cada, totalizando 14 (quatorze) aparelhos. Desse total, 11 (onze) unidades serão destinadas à comunicação entre os setores CRA, CSP, CAE, DRG, CDI, DAE, CEX, DAA, CGP, CAP e Portaria, e 3 (três) unidades serão mantidas como reserva operacional, conforme solicitação da área demandante. O quantitativo foi definido considerando a inexistência de telefonia fixa e de ramais PABX no Campus, bem como a necessidade de comunicação imediata entre os setores para apoio às rotinas administrativas, atendimento ao público e organização de eventos.

Os itens possuem finalidades distintas e não apresentam interdependência técnica ou operacional que justifique o agrupamento em lote ou o fornecimento por um único fornecedor. A contratação será realizada com julgamento por item, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, as quantidades previstas correspondem às necessidades identificadas e informadas pelas áreas demandantes, estando sua definição amparada no levantamento de demandas realizado pelo Campus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.677,58

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se os parâmetros de pesquisa admitidos pela regulamentação vigente.

A pesquisa foi realizada prioritariamente com base em contratações similares efetuadas pela Administração Pública, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e de outras contratações recentes promovidas por órgãos e entidades públicas. Nos casos em que não foram localizadas referências públicas recentes e compatíveis em quantidade suficiente, foram utilizadas, de forma complementar, pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, observada a compatibilidade com as especificações técnicas dos itens pretendidos.

Para obtenção dos preços estimados, foi utilizada a média aritmética simples entre três ou mais preços pesquisados para cada item, conforme metodologia detalhada na Análise Crítica da Pesquisa de Preços e no mapa comparativo acostados aos autos.

ITEM	CÓDIGO (CATMAT - CATSER)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	448014	Gravador de voz digital portátil	1	Unidade	R\$ 385,83	R\$ 385,83
2	479005	Cartucho de Toner Impressora Hp	7	Unidade	R\$ 1.433,33	R\$ 10.033,33
3	622849	Dispositivo Logico (smart speaker)	1	Unidade	R\$ 460,27	R\$ 460,27
4	635691	Cabo de Áudio XLR 5m	2	Unidade	R\$ 62,81	R\$ 125,61
5	388577	Caixa Acústica 15 polegadas	2	Unidade	R\$ 4.489,00	R\$ 8.978,00
6	637534	Caixa Acústica 12 polegadas	1	Unidade	R\$ 4.088,16	R\$ 4.088,16
7	610899	Rádio comunicador portátil	7	Kit com 2 unidades	R\$ 515,20	R\$ 3.606,38
TOTAL						R\$ 27.677,58

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será parcelada por itens, tendo em vista que os bens possuem natureza divisível, especificações individualizadas e são comercializados em mercados distintos por diferentes fornecedores.

O parcelamento é técnica e economicamente viável, pois os itens não exigem fornecimento por um mesmo fornecedor. Embora alguns bens sejam utilizados de forma complementar, como os equipamentos e acessórios de sonorização, suas especificações técnicas permitirão o adequado funcionamento dos produtos sem a necessidade de aquisição em lote único.

A divisão por itens amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes objetos da contratação e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Não se verifica perda de economia de escala, uma vez que os quantitativos necessários para cada item serão preservados integralmente na respectiva disputa.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens constitui a solução mais adequada para a presente contratação, por preservar a competitividade, a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas

Identifica-se como contratação correlata a Dispensa Eletrônica nº 15/2026, realizada pelo IFSP – Campus Campos do Jordão, na qual foram contemplados os itens cabo de áudio, caixas acústicas e dispositivo lógico.

Os referidos itens foram anulados no âmbito daquele procedimento em razão da identificação de inconsistências nas especificações técnicas mínimas inicialmente previstas. Considerando a permanência da necessidade, as especificações foram revistas para adequação ao uso pretendido e para assegurar a competitividade do futuro procedimento, sendo os itens novamente incluídos na presente contratação.

Identifica-se, ainda, como contratação correlata o processo de aquisição de tomadas inteligentes Wi-Fi, atualmente em tramitação no âmbito do Campus. As tomadas e o dispositivo lógico do tipo *smart speaker* serão utilizados conjuntamente nas atividades práticas de automação residencial da disciplina de Instalações Domiciliares do Curso Técnico em Edificações, possibilitando o acionamento de dispositivos elétricos por comando de voz.

A compatibilidade do dispositivo lógico com ao menos uma das plataformas Amazon Alexa ou Google Assistente busca assegurar a integração com a solução de tomadas inteligentes em aquisição. Considerando que a contratação correlata ainda se encontra pendente de homologação, deverá ser confirmada, antes da publicação do aviso de contratação direta, a manutenção da compatibilidade informada na documentação técnica do produto a ser adquirido.

Os demais itens contemplados neste processo — gravador de voz digital portátil, toners para impressora e rádios comunicadores — decorrem de demandas apresentadas pelas áreas do Campus posteriormente à realização da Dispensa Eletrônica nº 15/2026.

Contratação interdependente

Identifica-se como contratação interdependente a aquisição da impressora destinada à sala dos professores, realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços. A aquisição dos toners previstos neste processo decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo do referido equipamento, que foi fornecido com apenas uma unidade de toner.

A presente contratação não substitui, prorroga ou altera a contratação da impressora, possuindo objeto próprio e limitado ao fornecimento dos respectivos suprimentos necessários à sua utilização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Campos do Jordão, contribuindo para a melhoria das condições de suporte às atividades acadêmicas e administrativas e para o adequado atendimento das necessidades institucionais.

A aquisição será custeada com recursos extraordinários provenientes de emenda parlamentar. Como a destinação desses recursos ao Campus não era conhecida no início do exercício, a demanda não integrou originalmente o Plano Anual de Contratações – PAC, diante da inexistência, naquele momento, de previsão orçamentária que possibilitasse sua realização.

Com a posterior disponibilização dos recursos e a identificação das demandas pelas áreas do Campus, inclusive de necessidades surgidas ao longo do exercício, tornou-se possível estruturar a presente contratação, que foi incluída no Plano Anual de Contratações do exercício correspondente.

Dessa forma, a contratação encontra-se atualmente contemplada no planejamento do Campus e compatibilizada com os recursos orçamentários provenientes da emenda parlamentar, destinando-se ao atendimento das necessidades acadêmicas e administrativas identificadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do IFSP – Campus Campos do Jordão, com benefícios diretos à comunidade acadêmica, aos servidores e aos usuários dos serviços prestados pelo Campus.

No âmbito das atividades institucionais e dos eventos, a aquisição dos equipamentos de sonorização e acessórios permitirá adequada projeção de áudio em palestras, reuniões e atividades realizadas em ambientes internos e externos, favorecendo a comunicação com estudantes, servidores e convidados. A caixa acústica de menor porte contribuirá para o atendimento ágil de demandas de menor complexidade, com melhor aproveitamento dos recursos humanos envolvidos em seu transporte e operação.

A aquisição dos toners assegurará a continuidade do funcionamento da impressora da sala dos professores, reduzindo o risco de interrupção das atividades pedagógicas e administrativas em razão da indisponibilidade de suprimentos.

O dispositivo lógico destinado ao Curso Técnico em Edificações contribuirá para o aprimoramento das atividades práticas relacionadas à automação residencial, aproximando o processo de ensino das aplicações tecnológicas utilizadas no mercado.

Os rádios comunicadores permitirão comunicação mais rápida e eficiente entre os setores do Campus, diante da inexistência de telefonia fixa e de ramais PABX, contribuindo para a melhoria da articulação das atividades administrativas, do atendimento ao público, da organização de eventos e da resposta a demandas que exijam contato imediato.

O gravador de voz digital apoiará o NAPNE no registro de reuniões e na elaboração de atas, favorecendo a fidelidade das informações registradas e a adequada documentação das deliberações do Núcleo.

A aquisição por item amplia a competitividade entre fornecedores e favorece a obtenção de preços mais vantajosos, evitando a imposição de fornecimento conjunto de bens com naturezas distintas. Adicionalmente, a observância dos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência contribuirá para a redução da geração de resíduos e para a aquisição de bens em conformidade com critérios ambientais aplicáveis.

Dessa forma, espera-se alcançar maior efetividade, eficiência e economicidade no atendimento das necessidades institucionais, com melhor aproveitamento dos recursos materiais, financeiros e humanos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas usuais de instrução processual, incluindo a conclusão do Termo de Referência, a aprovação dos documentos de planejamento, a disponibilidade orçamentária, a realização da dispensa eletrônica e a designação dos responsáveis pelo recebimento dos bens, observadas as normas internas aplicáveis.

Não foram identificadas necessidades de adequação física, tecnológica ou estrutural prévia das dependências do Campus para o recebimento e utilização dos bens. Os itens serão entregues nos locais indicados pela Administração e utilizados pelas áreas demandantes em suas atividades regulares.

Também não se verifica a necessidade de capacitação específica prévia dos servidores para a gestão ou fiscalização da contratação, considerando a natureza comum dos bens e a baixa complexidade de seu fornecimento. Quando aplicável, a adequada utilização dos equipamentos será viabilizada por meio dos respectivos manuais e instruções fornecidos pela contratada ou pelo fabricante.

A Administração deverá, ainda, verificar no recebimento a conformidade dos bens entregues com as especificações, quantitativos e demais condições previstas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos bens poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais e energia elétrica, à utilização de embalagens e à geração de resíduos decorrentes do uso e do descarte de equipamentos eletroeletrônicos, cabos, cartuchos de toner, pilhas e baterias, quando existentes.

Como medidas de prevenção, tratamento e mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes práticas:

- exigência de que os produtos atendam às normas ambientais aplicáveis e apresentem características compatíveis com o uso racional de energia, quando pertinente à natureza do item;
- fornecimento dos bens em embalagens em quantidade e volume compatíveis com sua adequada proteção durante o transporte, preferencialmente constituídas por materiais recicláveis ou reciclados, de modo a reduzir a geração de resíduos;
- redução de materiais e embalagens desnecessários, sem prejuízo da integridade dos produtos;
- orientação às áreas usuárias quanto à utilização adequada dos equipamentos, buscando evitar desperdícios e favorecer sua conservação e vida útil;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, cartuchos de toner, pilhas e baterias eventualmente gerados, observados os procedimentos institucionais e a legislação aplicável;
- adoção dos procedimentos de logística reversa, quando aplicáveis, especialmente no descarte de cartuchos de toner, pilhas, baterias e equipamentos eletroeletrônicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável e razoável**, sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

A viabilidade técnica decorre da adequação dos bens às necessidades identificadas pelas áreas demandantes, bem como da possibilidade de definição objetiva de suas especificações, padrões de desempenho e requisitos de qualidade no Termo de Referência. Os itens possuem oferta regular no mercado e são comercializados por diversos fornecedores, permitindo a competição e a seleção de propostas compatíveis com as necessidades do Campus.

A viabilidade econômica está demonstrada pela pesquisa de preços realizada, que resultou em valor total estimado de R\$ 27.677,58 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), bem como pela adoção do parcelamento por itens, medida tecnicamente viável que favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada objeto.

A contratação também se mostra administrativamente viável, pois está contemplada no planejamento do Campus, conta com recursos orçamentários provenientes de emenda parlamentar e não demanda adequações estruturais, manutenção ou assistência técnica continuada.

Verificada a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente e disponível apta a atender à demanda, bem como o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade da realização da contratação mediante dispensa eletrônica, com julgamento por item, observadas as condições e requisitos definidos no Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSIELE BARBOSA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 08:09:03.

RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 08:52:19.

ALEXANDRE CARDOSO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 08:26:49.

BRUNA DE CASTRO MENDES

Autoridade competente